

LEI Nº 1052 / 2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DA PREFEITURA

MINDURI, 28 / 11 / 2016

Trago O.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Minduri para o exercício
financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.024.509,00 (dezesseis milhões e vinte e quatro mil quinhentos e nove reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$ 9.789.907,00 (nove milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e sete reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.234.602,00 (seis milhões duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e dois reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	580.368,00
1.2. Receita de Contribuições	672.816,00
1.3. Receita Patrimonial	171.965,00
1.6. Receita de Serviços	39.925,00
1.7. Transferências Correntes	13.359.346,00
1.9. Outras Receitas Correntes	189.123,00
Soma	15.013.543,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.114.320,00
Soma	1.164.320,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2 Receitas de Contribuições	1.902.000,00
Soma	1.902.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	

José Roberto de C.

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.055.354,00)
Total da Receita Estimada	16.024.509,00

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	347.650,00
01.02. Secretaria da Câmara	314.400,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	61.550,00
Soma	723.600,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete do Prefeito	328.003,34
02.02. Administração e Finanças	2.762.755,66
02.03. Educação	2.441.105,00
02.03.00 Educação	51.900,00
02.03.01 FUNDEB	1.239.605,00
02.03.02 Educação Básica	962.200,00
02.03.03 Alimentação Escolar	55.500,00
02.03.04 Educação de Outros Níveis	1.800,00
02.03.05 Administração Escolar	130.100,00
02.04. Fundo de Saúde	3.547.502,00
02.04.01 Atenção Básica Saúde	2.463.702,00
02.04.02 Média e Alta Complexidade	750.000,00
02.04.03 Vigilância em Saúde	81.700,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	8.600,00
02.04.05 Investimento em Saúde	151.300,00
02.04.06 Bloco Administração	92.200,00
02.05. Operações e Serviços	2.588.109,00
02.05.00 Operações e Serviços	218.320,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.004.840,00
02.05.02 Saneamento e Meio Ambiente	201.400,00
02.05.03 Malha Rodoviária	163.549,00

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 28 / 11 / 20 16

Alegre O.

Alegre O.

02.06. Agricultura e Agropecuária	147.628,00
02.07. Assistência Social / SMAS	201.800,00
02.07.00 Assistência Social / SMAS	92.500,00
02.07.01 Fundo da Criança e do Adolescente	109.300,00
02.08. Fundo de Assistência Social	178.300,00
02.09. Fundo de Habitação	83.888,00
02.10. Fundo de Cultura	231.300,00
02.11. Desporto e Lazer	189.918,00
3. Instituto de Previdência do Município de Minduri	
03.03 Instituto Prev. Mun. Minduri	2.500.000,00
Soma	2.500.000,00
99. Reserva de Contingência	100.600,00
Total da Despesa Fixada	16.024.509,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	723.600,00
04 Administração	2.255.567,00
06 Segurança Pública	23.800,00
08 Assistência Social	380.100,00
09 Previdência Social	2.307.000,00
10 Saúde	3.547.502,00
12 Educação	2.441.105,00
13 Cultura	231.300,00
15 Urbanismo	1.859.116,00
16 Habitação	83.888,00
17 Saneamento	200.200,00
18 Gestão Ambiental	1.200,00
20 Agricultura	147.628,00
22 Indústria	355.120,00
23 Comércio E Serviços	117.194,00
24 Comunicações	3.924,00
26 Transporte	168.549,00
27 Desporto E Lazer	72.724,00
28 Encargos Especiais	1.004.392,00

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI, 28 / 11 / 2016

Fogo

Handwritten signature

99 Reserva de Contingência / RPPS	100.600,00
Total da Despesa Fixada	16.024.509,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.863.262,77
3.2 Juros e Encargos da Dívida	153.227,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.712.290,23
Soma	13.728.780,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.459.104,00
4.6. Amortização da Dívida	736.025,00
Soma	2.195.129,00
9. Reserva de Contingência	100.600,00
Total da Despesa Fixada	16.024.509,00

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
 MINDURI, 28/11/2016
 [Assinatura]

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/ 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Minduri, 28 de novembro de 2016.


 José Ronaldo da Silva
 Prefeito Municipal